



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

SÚMULA 24/TCE-RO

Enunciado:

Caracteriza desvio de finalidade a aplicação de recursos oriundos de convênio, em finalidade diversa da pactuada.

Decisão:

Acórdão APL-TC 00048/23 referente ao Processo n. 02834/22

Data da aprovação:

5ª Sessão Ordinária Virtual do Pleno, de 10 a 14 de abril de 2023

Data da Disponibilização:

24.4.2023 do DOe n. 2820

Fundamentação Legal:

Art. 25, § 2º, da Lei n. 101/00

Precedentes do TCE:

Acórdãos: **AC1-TC 01262/18**, Processo n. 02470/15; **AC1-TC 02289/16**, Processo n. 01865/15; **AC2-TC 01369/16**, Processo n. 00543/15; **APL-TC 00505/18**, Processo n. 02471/17.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Conselheiro Presidente em exercício